



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 9.347, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
**PROÍBE O ACESSO AOS RIOS,
LAGOS, BARRAGENS E CÓRREGOS
PARA FINS RELIGIOSOS NOS DIAS 1
E 2 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 55.746 de 30 de janeiro de 2021;

Considerando o Estado de Calamidade Pública ratificado no Decreto nº 9.326/2021.

DECRETA:

Art. 1º – Fica proibido o acesso a rios, lagos e córregos, públicos e privados para fins religiosos do dia 01 de fevereiro ao 2 de fevereiro do presente ano;

Paragrafo Único – O Lago Batuva deve ser fechado entre as datas do caput.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2021.

Sant'Ana do Livramento, 01 de fevereiro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração